

ARTE ÀS INTERNAS DO CRF E UMES, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a ANANINDEUA, nos dias 17, 24 e 31/05/2016. Ordenador: Luís Carlos de Aguiar Portela.

Protocolo 966005

Portaria 861 - 2016 - DPG. Conceder 1/2 diária ao Defensor ANTÔNIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO, matrícula 3084361010, objetivo PARTICIPAR DE SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELÉM a CASTANHAL, no dia 18/05/2016. Ordenador: José Adaumir Arruda da Silva.

Protocolo 966009

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela PORTARIA nº 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, vem indicar o servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo relacionada, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ARP	EMPRESAS	OBJETO	FISCAL
019/2016	LABORATÓRIO CITOCLINICO LTDA.	Eventual contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, para comprovação de paternidade e maternidade pela análise de DNA, através do método de coleta de saliva ou sangue, dos tipos trio, duo, espólio, com e sem coleta, e do tipo espólio a partir de material biológico proveniente de exumação cadavérica	Leila Maria Lisboa da Silva, matrícula: 98485

Belém, 23 de maio de 2016.// ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO - Secretário de Administração

Protocolo 966606

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 020/2016-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Sociedade Civil Integrada Madre Celeste - CNPJ/MF nº. 63.887.756/0001-14// Objeto: Instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Centros). // Vigência: 60 meses, início em 25/05/2016 e término em 25/05/2021// Data da assinatura: 25/05/2016// Responsável pela assinatura: Constantino Augusto Guerreiro - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo 966566

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

De conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica nº 210/2016 e da Controladoria de Controle Interno nº 306/2016-CCI/TCMPA no Processo nº PA20166254, declaro DISPENSADA a licitação para contratação dos serviços especializados de natureza continuada de computação em nuvem em Data Center externo para hospedagem de aplicações do TCM-PA, no modelo de infraestrutura como Serviço (IaaS), suporte, monitoramento e gerenciamento da infraestrutura em nuvem e aplicações hospedadas, no valor global estimado de **R\$282.048,00** (duzentos e oitenta e dois mil e quarenta e oito reais), em favor da empresa TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.887.021/0001-97 com fundamento no art.24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 12 de abril de 2016
CONSELHEIRO CEZAR COLARES
Presidente do TCM/PA

Protocolo 966344

RESCISÃO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO : RESCISÃO CONVENIO : 006/2013
PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e o CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM COMUNIDADE EVANGELICA “SÃO PAULO”, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.332.580/0018-03.
OBJETO : Rescisão do Convênio nº 006/2013 firmado em 20/05/2013.
LICITAÇÃO : Dispensa, Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 11.788 de 25/09/2008.
FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.
ENDEREÇO DO CONVENIADO E CEP: Av. Sérgio Henn, 1787 - Diamantino, Santarém - PA, 68025-000
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Conselheiro Presidente Cezar Colares.

Protocolo 966289

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO Nº(S) 162 A 173/2016/TCM-PA
PUBLICAÇÕES: 25/05, 30/05 E 03/06/2016.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 162/2016/GAB. CONS. DANIEL LAVAREDA/TCM-PA (PROCESSO NO 201605103-00)

De Notificação, com prazo de **30 (trinta) dias**, ao Senhor **José Amiraldo Lopes de Jesus**.
O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM), **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Amiraldo Lopes de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, no exercício financeiro de 2015**, para que **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA a prestação de contas do 3º quadrimestre referente ao exercício financeiro de 2015, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.
O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).
Ressalta-se que o levantamento das prestações de contas não remetidas a este tribunal foi realizado na data de 18/04/2016, sendo que no eventual encaminhamento da referida prestação

de contas importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de maio de 2016.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM/PA
Edital de Notificação no 163/2016/GAB. CONS. DANIEL LAVAREDA/TCM-PA (Processo no 201605104-00)
De Notificação, com prazo de **30 (trinta) dias**, ao Senhor **Carlos Miguel Barboza Lobo**.
O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM), **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Carlos Miguel Barboza Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Nova Timboteua, no exercício financeiro de 2015**, para que **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA a prestação de contas do 3º quadrimestre referente ao exercício financeiro de 2015, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.
O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).
Ressalta-se que o levantamento das prestações de contas não remetidas a este tribunal foi realizado na data de 18/04/2016, sendo que no eventual encaminhamento da referida prestação de contas importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de maio de 2016.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM/PA
Edital de Notificação no 164/2016/GAB. CONS. DANIEL LAVAREDA/TCM-PA (Processo no 201605105-00)
De Notificação, com prazo de **30 (trinta) dias**, a Senhora **Cheirliane Melo Viana**.
O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM), **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Cheirliane Melo Viana, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, no exercício financeiro de 2015**, para que **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA a prestação de contas do 3º quadrimestre referente ao exercício financeiro de 2015, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.
O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).
Ressalta-se que o levantamento das prestações de contas não remetidas a este tribunal foi realizado na data de 18/04/2016, sendo que no eventual encaminhamento da referida prestação de contas importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de maio de 2016.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM/PA
Edital de Notificação no 165/2016/GAB. CONS. DANIEL LAVAREDA/TCM-PA (Processo no 201605106-00)
De Notificação, com prazo de **30 (trinta) dias**, ao Senhor **Domingos Juvenil Nunes de Sousa**.
O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM), **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Domingos Juvenil Nunes de Sousa, Prefeito Municipal de Altamira**, para que **no prazo de 30 (trinta) dias**, adote providências para que os ordenadores das unidades gestoras abaixo especificadas apresentem as suas respectivas prestações de contas, referentes ao exercício de 2015, sob pena de instauração de tomada de contas especial devido à omissão do dever de prestar contas, conforme previsto no art. 28, §2º da Lei Complementar nº 84/2012.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL CONSOLID. DO MUNICÍPIO-2015
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE-2015
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE-2015
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE-2015